



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 50/2022

Concessão de teletrabalho ao servidor Miron de Araujo Freitas.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0023876-28.2021.4.01.8004,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR que ao servidor MIRON DE ARAUJO FREITAS, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Apoio Especializado (Contadoria), pertencente ao quadro de pessoal da sede desta Seccional, atualmente lotado no Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial - NUCAF, exerça suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, nos termos da Resolução Presi - 6323305 e conforme informações abaixo:

Servidor(a)	Miron de Araujo Freitas
Cargo:	Analista Judiciário, Apoio Especializado (Contadoria)
Lotação:	NUCAF
Início:	01/12/2021
Prazo:	6 meses

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 25/02/2022, às 13:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15124663** e o código CRC **DE827EF1**.